
DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
De
LAJE



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO.....
EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO.....

PORTARIA

PORTARIA

DECRETO

DECRETO.....

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 90001/2026



EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO



EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO

INDENIZAÇÃO Nº. 12-2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 90/2026 – OBJETO: SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO A EMPRESA CLÍNICA GOMES DE MENDONÇA LTDA INSCRITA SOB O CNPJ: 22.514.050/0001-20, PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICA AMBULATORIAL 04H E CONSULTA COM ANGIOLOGIA 04H NA UNIDADE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE POLICLÍNICA MUNICIPAL RANULFO JOSÉ DE ALMEIDA, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025, REALIZADO PELO DR FERNANDO SILVA GOMES DE MENDONÇA- CRM:4141.

CUMPRE DESTACAR QUE O CONTRATO Nº 032ADT1/2024, FIRMADO COM A EMPRESA ORION SAÚDE E PARTICIPAÇÕES LTDA, SE ENCERROU NO DIA 27/08/2025, NÃO HAVENDO A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, DEVIDO O DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS. ENTRETANTO, CONSIDERANDO QUE O PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS AINDA SE ENCONTRA EM ANDAMENTO, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NECESSITOU ASSEGURAR A CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, DE FORMA ININTERRUPTA E ESSENCIAL, ESPECIALMENTE NO ÂMBITO HOSPITALAR, ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E ESPECIALISTAS NA

UNIDADE DA POLICLÍNICA. DIANTE DA INEXISTÊNCIA DE CONTRATO VIGENTE, MAS TENDO SIDO COMPROVADA A EFETIVA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SUA INDISPENSABILIDADE, TORNA-SE LEGÍTIMA A ADOÇÃO DA MEDIDA INDENIZATÓRIA, VISANDO RESGUARDAR O INTERESSE PÚBLICO E GARANTIR A JUSTA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE

PRESTADOS. A PRESENTE INDENIZAÇÃO ENCONTRA AMPARO NOS PRINCÍPIOS DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO, DA EFICIÊNCIA, DA RAZOABILIDADE E DA BOA-FÉ ADMINISTRATIVA, PREVISTOS NO ART. 5º E ART. 11 DA LEI Nº14.133/2021. DESSA FORMA, CONSIDERANDO A COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, SUA ESSENCIALIDADE E A IMPOSSIBILIDADE DE PARALISAÇÃO ATÉ A CONCLUSÃO DO CREDENCIAMENTO, JUSTIFICA-SE A ADOÇÃO DA PRESENTE INDENIZAÇÃO À EMPRESA CLINICA GOMES DE MENDONÇA LTDA, COMO MEDIDA NECESSÁRIA, LEGÍTIMA E DE INTERESSE PÚBLICO.

CREDOR: CLINICA GOMES DE MENDONÇA LTDA INSCRITO SOB O CNPJ:22.514.050/0001-20.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RECONHECE QUE É DEVIDO O VALOR TOTAL DE R\$ **9.413,90 (NOVE MIL QUATROCENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS.)** REFERENTE A NOTA FISCAL Nº: 20250000000021 EMITIDA DIA 15/12/2025.



EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO

INDENIZAÇÃO Nº. 005-2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23-2026 - OBJETO: SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO A EMPRESA J A C MAIA SERVIÇOS MÉDICOS INSCRITA SOB O CNPJ: 30.494.952/0001-70, PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICA - PLANTÃO DE 24H E PLANTÃO 24H/FDS NA UNIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR RANULFO JOSÉ DE ALMEIDA NO PERÍODO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025, REALIZADO PELO MÉDICO DR. JONYCK ALAIN CAVALCANTE MAIA- CRM:30933. CUMPRE DESTACAR QUE O CONTRATO Nº 032ADT1/2024, FIRMADO COM A EMPRESA ORION SAÚDE E PARTICIPAÇÕES LTDA, SE ENCERROU NO DIA 27/08/2025, NÃO HAVENDO A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, DEVIDO AO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS. ENTRETANTO, CONSIDERANDO QUE O PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS AINDA SE ENCONTRA EM ANDAMENTO, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NECESSITOU ASSEGURAR A CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, DE FORMA ININTERRUPTA E ESSENCIAL, ESPECIALMENTE NO ÂMBITO HOSPITALAR, ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E ESPECIALISTAS NA UNIDADE DA POLICLÍNICA. DIANTE DA INEXISTÊNCIA DE CONTRATO VIGENTE, MAS TENDO SIDO COMPROVADA A EFETIVA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SUA INDISPENSABILIDADE, TORNA-SE LEGÍTIMA A ADOÇÃO DA MEDIDA INDENIZATÓRIA, VISANDO RESGUARDAR O INTERESSE PÚBLICO E GARANTIR A JUSTA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS. A PRESENTE INDENIZAÇÃO ENCONTRA AMPARO NOS PRINCÍPIOS DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO, DA EFICIÊNCIA, DA RAZOABILIDADE E DA BOA-FÉ ADMINISTRATIVA, PREVISTOS NO ART. 5º E ART. 11 DA LEI Nº 14.133/2021. DESSA FORMA, CONSIDERANDO A COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, SUA ESSENCIALIDADE E A IMPOSSIBILIDADE DE PARALISAÇÃO ATÉ A CONCLUSÃO DO CREDENCIAMENTO, JUSTIFICA-SE A ADOÇÃO DA PRESENTE INDENIZAÇÃO À EMPRESA J A C MAIA SERVIÇOS MEDICOS, COMO MEDIDA NECESSÁRIA, LEGÍTIMA E DE INTERESSE PÚBLICO.

CREDOR: J A C MAIA SERVIÇOS MÉDICOS INSCRITA SOB O CNPJ: 30.494.952/0001-70, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RECONHECE QUE É DEVIDO O VALOR TOTAL R\$ 19.785,66 (DEZENOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS.) REFERENTE A NOTA FISCAL Nº 19 EMITIDA NO DIA 03/02/2026.



EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO



EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO

INDENIZAÇÃO Nº. 009-2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 27-2026 – OBJETO: SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO A EMPRESA CLINICA MEDICA ASPIAZU INSCRITA SOB O CNPJ:40.433.606/0001-35, PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICA- PLANTÃO DE 24H NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025 NA UNIDADE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL MUNICIPAL RANULFO JOSÉ DE ALMEIDA, REALIZADO PELO MÉDICO DR. JOSÉ CARLOS MIRANDA ASPIAZU-CRM:22422.

JUSTIFICA-SE A INDENIZAÇÃO A EMPRESA CLINICA MEDICA ASPIAZU INSCRITA SOB O CNPJ:40.433.606/0001-35, PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICA- PLANTÃO DE 24H NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025 NA UNIDADE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL MUNICIPAL RANULFO JOSÉ DE ALMEIDA, REALIZADO PELO MÉDICO DR. JOSÉ CARLOS MIRANDA ASPIAZU-CRM:22422. A PRESENTE JUSTIFICATIVA TEM POR OBJETIVO FUNDAMENTAR TÉCNICA E ADMINISTRATIVAMENTE A NECESSIDADE E A LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS ASSISTENCIAIS DO HOSPITAL VEREADOR JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA, NO MUNICÍPIO DE LAJE, BEM COMO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, EM OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO, EFICIÊNCIA, INTERESSE PÚBLICO, RAZOABILIDADE E PROTEÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO. A INEXISTÊNCIA OU INSUFICIÊNCIA DE PROFISSIONAL MÉDICO DEVIDAMENTE HABILITADO COMPROMETE DIRETAMENTE A ASSISTÊNCIA PRESTADA, EXPONDO A POPULAÇÃO A RISCOS IMINENTES E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A RESPONSABILIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS, CIVIS E ÉTICAS. NO ÂMBITO DO HOSPITAL VEREADOR JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA, VERIFICOU-SE A NECESSIDADE IMEDIATA DE RECOMPOSIÇÃO DA ESCALA MÉDICA, ESPECIALMENTE PARA COBERTURA DO PLANTÃO 24H, A FIM DE EVITAR A DESCONTINUIDADE DOS ATENDIMENTOS E ASSEGURAR ASSISTÊNCIA ADEQUADA DURANTE TODO O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DA UNIDADE HOSPITALAR. DIANTE DA ESCASSEZ DE PROFISSIONAIS DISPONÍVEIS PARA SUPRIR A REFERIDA ESCALA E DA URGÊNCIA EM MANTER O SERVIÇO EM PLENO FUNCIONAMENTO, TORNOU-SE NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO DO MÉDICO JOSÉ CARLOS MIRANDA ASPIAZU, PARA ATUAR COMO MÉDICO PLANTONISTA 24H, GARANTINDO ATENDIMENTO CONTÍNUO, SEGURO, EFICAZ E HUMANIZADO À POPULAÇÃO USUÁRIA. RESSALTA-SE QUE TAL CONTRATAÇÃO OBSERVA O PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO, EVITANDO A INTERRUPÇÃO DE ATIVIDADE ESSENCIAL E PREVENINDO DANOS IRREPARÁVEIS À SAÚDE COLETIVA. A CONTRATAÇÃO ORA JUSTIFICADA ATENDE DE FORMA DIRETA AO INTERESSE PÚBLICO, ESTANDO EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA LEGALIDADE, EFICIÊNCIA, CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO, RAZOABILIDADE E DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. TRATA-SE DE MEDIDA NECESSÁRIA, PROPORCIONAL E ADEQUADA, CONSIDERANDO A NATUREZA ESSENCIAL DOS SERVIÇOS HOSPITALARES PARA A EFETIVIDADE DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE NO ÂMBITO MUNICIPAL. DIANTE DO EXPOSTO, RESTA DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, SOB OS ASPECTOS TÉCNICO E ADMINISTRATIVO, A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PLANTONISTA 24H NO HOSPITAL VEREADOR JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA, COMO MEDIDA INDISPENSÁVEL PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, REDUZIR A DEMANDA REPRIMIDA, ASSEGURAR ATENDIMENTO ADEQUADO À POPULAÇÃO E RESGUARDAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE RISCOS OPERACIONAIS E LEGAIS.

CREDOR: **CLINICA MEDICA ASPIAZU LTDA INSCRITA SOB O CNPJ: 40.433.606/0001-35,**
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RECONHECE QUE É DEVIDO O VALOR TOTAL DE **R\$ 10.645,32 (DEZ MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS.)** REFERENTE A NOTA FISCAL 202600000000002 EMITIDA NO DIA 20/01/2026.



EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO

INDENIZAÇÃO Nº. 011/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 130/2026 – OBJETO: SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO A EMPRESA G N DA SILVA MEDICINA INSCRITA SOB O CNPJ: 62.642.396/0001-28, PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL 04H NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025 NA UNIDADE DA POLICLINICA E PLANTÃO 24H NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025, NA UNIDADE DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE- HOSPITAL MUNICIPAL RANULFO JOSÉ DE ALMEIDA REALIZADO PELO MÉDICO DR. GELSONEI NOGUEIRA DA SILVA-CRM:30484. JUSTIFICA-SE A INDENIZAÇÃO A EMPRESA G N DA SILVA MEDICINA INSCRITA SOB O CNPJ: 62.642.396/0001-28, PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL 04H NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025 NA UNIDADE DA POLICLINICA E PLANTÃO 24H NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025, NA UNIDADE DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE- HOSPITAL MUNICIPAL RANULFO JOSÉ DE ALMEIDA REALIZADO PELO MÉDICO DR. GELSONEI NOGUEIRA DA SILVA-CRM: 30484. CUMPRE DESTACAR QUE O CONTRATO Nº 032ADT1/2024, FIRMADO COM A EMPRESA ORION SAÚDE E PARTICIPAÇÕES LTDA, SE ENCERROU NO DIA 27/08/2025, NÃO HAVENDO A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, DEVIDO AO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS. ENTRETANTO, CONSIDERANDO QUE O PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS AINDA SE ENCONTRA EM ANDAMENTO, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NECESSITOU ASSEGURAR A CONTINUIDADE DO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, DE FORMA ININTERRUPTA E ESSENCIAL, ESPECIALMENTE NO ÂMBITO HOSPITALAR, ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E ESPECIALISTAS NA UNIDADE DA POLICLÍNICA. DIANTE DA INEXISTÊNCIA DE CONTRATO VIGENTE, MAS TENDO SIDO COMPROVADA A EFETIVA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SUA INDISPENSABILIDADE, TORNA-SE LEGÍTIMA A ADOÇÃO DA MEDIDA INDENIZATÓRIA, VISANDO RESGUARDAR O INTERESSE PÚBLICO E GARANTIR A JUSTA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS. A PRESENTE INDENIZAÇÃO ENCONTRA AMPARO NOS PRINCÍPIOS DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO, DA EFICIÊNCIA, DA RAZOABILIDADE E DA BOA-FÉ ADMINISTRATIVA, PREVISTOS NO ART. 5º E ART. 11 DA LEI Nº 14.133/2021. DESSA FORMA, CONSIDERANDO A COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, SUA ESSENCIALIDADE E A IMPOSSIBILIDADE DE PARALISAÇÃO ATÉ A CONCLUSÃO DO CREDENCIAMENTO, JUSTIFICA-SE A ADOÇÃO DA PRESENTE INDENIZAÇÃO À EMPRESA G N DA SILVA MEDICINA, COMO MEDIDA NECESSÁRIA, LEGÍTIMA E DE INTERESSE PÚBLICO.

CREDOR: **G N DA SILVA MEDICINA INSCRITA SOB O CNPJ: 62.642.396/0001-28**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RECONHECE QUE É DEVIDO O VALOR TOTAL **R\$ 13.213,90 (TREZE MIL DUZENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS.)**, REFERENTE A NOTA FISCAL Nº 2 EMITIDA NO DIA 05/02/2026.



PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

Portaria nº 006 de 09 de Fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a concessão de **FÉRIAS** a servidores públicos **ESTATUTÁRIOS** deste município, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 dias de férias regulamentares aos servidores a baixo relacionados, de 01 de **FEVEREIRO** de 2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, retornando às suas atividades a partir do dia 03 de **MARÇO** de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE LAJE, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

JACIARA REIS DOS SANTOS
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

PCA RAIMUNDO JOSÉ DE ALMEIDA, CENTRO - 13.825.492/0001-04

Listagem Por Verba

Janeiro/2026

SECRETARIA.....: <Todos>

Verba: 7 - 1/3 FÉRIAS

Mat.	Funcionário	Cargo
797	ALEX DA CONCEICAO PEREIRA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
716	ALMIR BARRETO SANDES	MOTORISTA
616	ANA BETE SILVA SANTOS	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
409	ANTONIA MACEDO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
703	ANTONIO SERGIO DAMASCENA SILVA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
692	CECILIA BARBOSA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM
771	CLEMILDO DE JESUS SANTOS	SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO CC-3
38	DILMA DOS SANTOS SILVA LEAL	ASSIST. ADMINISTRATIVO
1308	ELIEDA BARRETO DE DEUS	TECNICO EM ENFERMAGEM
1479	JACKLENE MIRNE GONCALVES SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
289	MARGARETE PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
3031624	MILEIDE FONSECA PEIXOTO	CONSELHEIRO TUTELAR
3026949	PATRICIA DE JESUS DOS SANTOS	CONSELHEIRO TUTELAR
327	RENE MACEDO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
470	ROSALIA CARDOSO DE ALMEIDA	AGENTE DE SERVICOS GERAIS
1392	ROZEMIRA SOUSA DOS SANTOS	AGENTE DE SAUDE PUBLICA
419	ZIZELIA LUCY COUTINHO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVICOS GERAIS

Total geral de funcionários: 17

04/02/2026 - 12:47:58

Sistema de Folha de Pagamento - Fator Sistemas - (71) 3038-8800

1/1



DECRETO



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

DECRETO Nº 016 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre prorrogação do Processo Seletivo para provimento do cargo ou função de Diretor e Vice-Diretor escolar de Laje-BA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 15, de 09 de março de 2010;

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.113 de 05 de dezembro de 2020, que regulamenta o Novo Fundeb e detalha as 05 condicionalidades que os Entes Federativos devem cumprir para serem habilitados a receber a complementação da União na modalidade VAAR;

CONSIDERANDO o Decreto 260 de 15 de setembro de 2023 que dispõe sobre o processo seletivo para Diretores e Vice-Diretores no âmbito do município de Laje-BA;

CONSIDERANDO ainda a Lei Complementar 016/2010 que estabelece o mandato de 02 (dois) anos, permitida a uma única recondução;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o mandato dos Diretores e Vice-Diretores escolares habilitados no processo seletivo regulamentado pelo Decreto 260/2023 e Edital nº 10/2023.

Art. 2º - A presente prorrogação pode ser cessada a qualquer momento, conforme interesse da Administração Pública por se tratar de cargo em comissão, declarado por lei, de livre nomeação e exoneração.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA DE LAJE-BAHIA, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

JACIARA REIS DOS SANTOS
Prefeita Municipal



HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 90001/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE
 PRAÇA RAIMUNDO JOSÉ DE ALMEIDA N°01
 CENTRO, LAJE-BAHIA, CEP: 45.490.000.

Processo Administrativo n° 632/2025: SD 172/2025.

Pregão Eletrônico n°: 90001/2026-PE.

Sítio: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização, contratação de palestrante, decoração e serviços de buffet, destinados à realização da Jornada Pedagógica 2026, em conformidade com a programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAR

1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIPTIVO TÉCNICO	CATSER	UND/MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1.1	SERVIÇOS PARA DECORAÇÃO	<p>Prestação dos serviços para decoração do ambiente para realização do evento da Jornada pedagógica 2026, incluindo: 40 mesas plásticas para 4 cadeiras; 40 pranchões de madeira circular medindo 1,5m; 40 toalhas em Oxford redonda, medindo 3m² na cor a combinar com a SEMEC; 400 cadeiras em material resistente, apropriada para eventos cerimoniais, em boas condições de uso (tipo acrílico ou similar compatível ao evento); 10 Arranjos florais para compor espaço, naturais com flores nobres, tamanho G, medindo aproximadamente 80cm e pesando aproximadamente 10kg; 10 Suportes para arranjo grande em ferro, fibra de vidro, louça, barro ou afins, resistentes, para arranjos grandes que pesam aproximadamente 10kg; 10 Arranjos florais para mesa buffet, naturais com flores nobres tamanho M, medindo aproximadamente 40cm; 40 Arranjos florais para mesas de convidados, naturais com flores nobres tamanho P, medindo aproximadamente 20cm; 10 suportes para arranjos médios em ferro, fibra de vidro, louça, barro ou afins, resistentes, para arranjos médios de 50cm; 40 bandejas em louça refratária ou similar destinadas ao serviço de refeições em mesa.; 05 Suqueiras em Crystal para servir sucos; 450 Pratos em louça com garfo e faca inox para almoço; 450 Taças de vidro de 250ml, transparente;</p> <p>Decoração para Lounges composta por ambientação temática adequada ao evento, com utilização de mobiliário apropriado, incluindo sofás, poltronas, mesas de apoio e/ou bistrô, todos em bom estado de conservação. A decoração deverá contemplar elementos cenográficos e ornamentais, painéis decorativos, tapetes, almofadas e demais itens que contribuam para a harmonização do espaço.</p> <p>Portal decorativo para entrada da Jornada Pedagógica 2026, com estrutura resistente e segura, contendo identidade visual institucional, nome do evento e ano, com montagem, fixação e desmontagem inclusas, garantindo acabamento estético e circulação segura dos participantes.</p>	17485	UND	1	RS23.300,00	RS23.300,00
2 - CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE							

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIPTIVO TÉCNICO	CATSER	UND/MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
2.1	PALESTRANTE	<p>Contratação de palestrante para palestra de abertura da Jornada Pedagógica 2026 com duração mínima de 2h30, com habilitação comprovada e experiência profissional em educação, com foco em educação e equidade, especialização em formação docente para o ensino fundamental. O palestrante deverá ter a capacidade de abordar temas relacionados à inclusão escolar e práticas pedagógicas integradoras, alinhadas aos princípios da educação básica.</p> <p>*Requisitos:*</p> <p>1. *Formação superior** em Pedagogia ou áreas afins, com *especialização em Educação e equidade.</p> <p>2. *Experiência comprovada* em formação docente, com ênfase no *ensino fundamental*.</p> <p>3. *Conhecimento profundo* das políticas e práticas pedagógicas inclusivas e integradoras, que atendam à diversidade dos estudantes do ensino fundamental.</p> <p>4. *Habilidade comprovada para conduzir *palestras motivacionais e pedagógicas* que inspirem e informem sobre a prática educacional inclusiva e integral.</p> <p>5. Experiência em realização de formações para *professores* e *coordenadores pedagógicos, além de capacidade para</p>	20656	UND	1	RS6.170,00	RS6.170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE
PRAÇA RAIMUNDO JOSÉ DE ALMEIDA N°01
CENTRO, LAJE-BAHIA, CEP: 45.490.000.

		<p>provocar reflexão e engajamento sobre as temáticas da **educação inclusiva e integral**.</p> <p>Objetivo: Realizar uma palestra de abertura da *Jornada Pedagógica 2026, abordando e inspirando educadores a promover uma educação transformadora, que valorize as pluralidades humanas e reafirme o compromisso da Rede com uma escola mais justa, inclusiva e antirracista. Capacitar os educadores da Rede Municipal de Ensino para uma atuação pedagógica mais inclusiva e integrada no cotidiano escolar.</p> <p>*Descrição das Atividades:* - Proposição e realização de palestra com foco em práticas pedagógicas que promovam a equidade. - Apresentação de estratégias para a promoção de uma escola antirracista e inclusiva. - Discussão sobre a importância da *diversidade pedagógica, a **interação entre diferentes áreas do conhecimento* e a *valorização das múltiplas potencialidades* dos estudantes. - Sensibilização dos educadores para a implementação de *metodologias ativas e práticas inclusivas, promovendo a *equidade no ensino* e a *garantia dos direitos de aprendizagem* para todos os alunos.</p> <p>Observações: O palestrante deverá apresentar currículo detalhado, incluindo comprovação de experiência e qualificação na área de *educação para as relações étnico-raciais* e *formação docente* para *ensino fundamental*, além de uma proposta detalhada para a palestra de abertura.</p>					
3 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E LANCHE)							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIPTIVO TÉCNICO	CATSER	UND/ MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
3.1	COFFEE BREAK CAFÉ DA MANHÃ E ALMOÇO	<p>Coffee Break com cardápio para café da manhã, composto por 05 (cinco) variedades de salgados tipo festa, pesando aproximadamente 20g cada, com recheios variados (carne, frango, queijo, presunto, goiabada, entre outros); frutas variadas; bolos; cuscuz doce de tapioca; cuscuz salgado; e sequilhos.</p> <p>Bebidas: café, sucos naturais (no mínimo 03 sabores), refrigerantes e água mineral.</p> <p>Coffee Break com Cardápio para Almoço, composto por: caruru, vatapá, arroz branco, feijão-fradinho, frigidreira de bacalhau, farofa de azeite, frango cozido, moqueca de peixe, moqueca de camarão, salada de verduras cozidas, além de sobremesas caseiras à base de compotas, incluindo mamão verde, abacaxi com coco e cocada mole.</p>	12807	CUSTO POR PESSOA	400	R\$74,10	R\$29.640,00
3.2	LANCHE DE 90G	Salgados tipo lanche pesando 90g com recheios variados (carne, frango, queijo, presunto, goiabada), podendo ser pãozinho, pastel, esfirra, enroladinho, etc.	3697	UND	1.5000	R\$4,10	R\$6.150,00
4 – CONFECCÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIPTIVO TÉCNICO	CATSER	UND/ MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
4.1	IMPRESSÃO DIGITAL	Impressão digital em lona vinilica, com alta definição, com gramatura mínima 440grs com dimensões diversas (Banner, Faixas, backdrop) com arte fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura em alta resolução.	17906	M²	70	R\$60,00	R\$4.200,00
4.2	PASTA TIPO "L" PERSONALIZADA	Pasta tipo "L" personalizada, confeccionada em Papel envernizado ou opalina, com gramatura mínima de 180 g/m², no formato padrão A4 (aproximadamente 210 x 297 mm), com abertura lateral no formato "L", adequada para acondicionamento e proteção de documentos. Deverá conter impressão personalizada em uma face ou frente e verso, conforme layout fornecido pela contratante, com aplicação da identidade visual da Jornada Pedagógica, incluindo logomarca institucional e demais informações pertinentes ao evento. A impressão deverá apresentar boa definição, cores nítidas e acabamento de qualidade, garantindo durabilidade, funcionalidade e apresentação profissional compatível com evento institucional.		UND	400	R\$3,70	R\$1.480,00
5 – SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, PAINEL DE LED E ESTRUTURAS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIPTIVO TÉCNICO	CATSER	UND/ MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
5.1	SOM	Sonorização pequeno porte – 01 mesa digital com no mínimo 12 canais de entrada e auxiliares, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; - sistema de sonorização linearray, composto por 6 caixas tree-way por lado, 6 caixas de sub grave com 2 falantes de 18" cada, por lado; 01 sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe G, com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 omhs; 01 sistemas e contra baixo com cabeçote 450w, caixas original 4x10 e caixa 15" original 01 cubo de guitarra 120 watts – software de gerenciamento do sistema através de tablete ou computador;	12556	DIÁRIA	01	R\$4.080,00	R\$4.080,00
5.2	PAINEL DE LED	PAINEL DE LED: 01 painel de led com tamanho de 6 x 3 (18m²) com qualidade indoor 4mm, posicionada com altura cerca de 1,40 do piso do palco, com processamento, cabos e acessórios para todo o funcionamento. Todo equipamento listado a cima deve ser na voltagem 220v ou bivolt; Todos os equipamentos devem contar com cabo de segurança confeccionado em cabo de aço e mosquete com dimensionamento correto pelo peso do equipamento; Acessórios (garras, cabos de segurança, pantufas, bases de piso etc.) em quantidade suficiente, necessária para montagem, conforme os planos de iluminação e painel; Fiação em quantidade suficiente (energia, sinal DMX, rede ethernet), necessária para ligação de todo sistema, conforme os planos de iluminação, devendo toda a fiação estar dentro das normas ABNT de conexão e capacidade contando com alguma sobra para possíveis mudanças do plano de luz - todo sistema elétrico, bem como os artefatos devem estar aterrados conforme normas da ABNT; 01 Operador de áudio/visual; 01 Responsável técnico pelo painel.	17639	DIÁRIA	01	R\$6.850,00	R\$6.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE
PRAÇA RAIMUNDO JOSÉ DE ALMEIDA N°01
CENTRO, LAJE-BAHIA, CEP: 45.490.000.

5.3	TOLDO	Serviço de locação de mobiliário - do tipo toldo, medindo 10 x 8 x 3,0m com lona lateral.	17809	DIÁRIA	04	R\$970,00	R\$3.880,00
5.4	BANHEIROS	Locação de Conjunto de Banheiro Químico LUXO, 01 Dia, composto por 01 Masculino e 01 Feminino, com placa de identificação, com pia (abastecimento de água), dispenser para papel toalha e dispenser para sabonete líquido. A empresa deverá fornecer os materiais (sabonete líquido e papel toalha) para reposição, Limpeza diária e transporte dos efluentes.	17612	DIÁRIA	02	R\$350,00	R\$700,00
6 - LOCAÇÃO DE ESPAÇO							
6.1	ESPAÇO	Locação de espaço realização de encontro com Professores da Rede Municipal de Ensino, equipe técnica, pedagógica e convidados, com área para montagem de estrutura com toldos, palco, mesas e cadeiras, estacionamento para no mínimo 50 automóveis, banheiro, área de cozinha, área de lazer que comporte no mínimo 400 pessoas.	4316	DIÁRIA	01	R\$3.450,00	R\$3.450,00
VALOR TOTAL						R\$89.900,00	

O adjudicatário terá o prazo de **05(cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para **assinar a Ata de Registro de Preços**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Aviso de Contratação do Certame e da Lei Federal nº.14.133/2021.

Laje BA, 06 de fevereiro 2026.

JACIARA REIS DOS SANTOS
Prefeita Municipal.